



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RTA- RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

3º TRIMESTRE DE 2024

(01/07/2024 a 30/09/2024)



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA - RTA

Órgão: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

Período: **01/07/2024 a 30/09/2024**

Gestor: **Francisco de Assis de Araújo Junior**

Secretária: **Samara Reis Araújo**

PONTOS ABORDADOS E PROCEDIMENTOS

Análise da despesa em seus diversos aspectos, limites e dispositivos constitucionais e legais pertinentes, tais como:

- Planejamento Orçamentário;
- Receita e Tesouraria;
- Despesas;
- Regime de concessão de auxílios e subvenções;
- Limites Legais e Gestão Fiscal
- Remuneração dos agentes políticos;
- Gastos com Legislativo;
- Gastos com Educação (MDE e FUNDEB);
- Gastos com Saúde;
- Gastos com Pessoal;
- Processos Licitatórios/Contratos;



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Controle Patrimonial nos Bens Móveis;
- Controle do Almoxarifado.

BASE LEGAL:

- Constituição Federal: arts. 31, 70, 74 e 75;
- Lei de Responsabilidade Fiscal: art. 59;
- Lei 4.320/64: arts. 75, 76 e 77;
- Lei Orgânica Municipal: Art. 34,35, 36 e 37;
- Lei Municipal nº 546 de 17 de dezembro de 2021;
- Lei Municipal nº 579 de 16 de junho de 2023;
- Lei Municipal nº 591 de 01 de dezembro de 2023;
- Resoluções do Tribunal de Contas de Sergipe
- Lei 14.133/2021

OS PRINCIPAIS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE UTILIZADOS FORAM
OS SEGUINTE:

- Levantamento de dados Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais no Sistema Contábil confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de Cálculos;
- Exame de Processos de Despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Exame nos Controles de Material Permanente;
- Exame nos Controles do Material de Consumo;
- Exame de procedimentos Licitatórios e respectivos Contratos e Termos de Aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 546 de 17 de dezembro de 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024 foi aprovada através da Lei Municipal nº 579 de 16 de junho de 2023, encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 591 de 01 de dezembro de 2023, estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 62.500.000,00 (Sessenta e dois milhões e quinhentos mil reais)**.

2- RECEITA:

2.1- RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$ 16.039.359,13** (*Dezesseis milhões, trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e treze centavos*), **obtendo o seguinte comportamento:**

- I. No período: **R\$ 16.039.359,13**
- II. Até o período: **R\$ 41.875.551,85**
- III. Média Mensal: **R\$ 5.346.453,04**
- IV. Percentual realizado até o período: **67,70%**

2.2- RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

A receita extra orçamentária obteve o seguinte comportamento, sendo consolidada a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No Período	Acumulado
1.394.006,23	4.039.072,11

(Relatório da receita e despesa extra orçamentária – Ágape)

3- DESPESA

3.1 – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A despesa empenhada no período em análise obteve o seguinte comportamento:

➤ PREFEITURA

Despesas	No 3º Trimestre	Acumulado
Empenhadas	R\$ 9.550.400,10	R\$ 45.492.625,68
Liquidadas	R\$ 14.167.676,61	R\$ 40.165.349,48
Pagas	R\$ 13.705.535,82	R\$ 39.167.010,52
Dif. Liquidado e Pago	R\$ 462.140,79	R\$ 998.338,96

➤ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas	No 3º Trimestre	Acumulado
Empenhadas	R\$2.923.502,16	R\$ 13.872.639,39
Liquidadas	R\$ 4.633.230,03	R\$ 10.967.357,82
Pagas	R\$ 4.645.956,79	R\$ 10.555.221,30
Dif. Liquidado e Pago	R\$ (-12.726,76)	R\$ 412.136,52



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

➤ **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Despesas	No 3º Trimestre	Acumulado
Empenhadas	R\$ 500.558,52	R\$ 3.046.927,61
Liquidadas	R\$ 882.443,63	R\$ 2.038.251,66
Pagas	R\$ 937.219,24	R\$ 1.989.535,81
Dif. Liquidado e Pago	R\$ (-54.775,61)	R\$ 48.715,85

3.2 – DESPESAS EXTRA ORÇAMENTÁRIAS

A **despesa extra orçamentária** obteve o seguinte comportamento, sendo consolidada a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Malhador.

No Período	Acumulado
R\$ 917.447,66	R\$ 2.671.05,46

(Relatório da receita e despesa extra orçamentária – Ágape)

3.3 – LIMITE DE SUPLEMENTAÇÃO

Foram abertos até o período, créditos adicionais no montante de: **R\$ 31.939.180,46** (Trinta e um milhões, novecentos e trinta e nove mil, cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos), **equivalente a 63,88%**

Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Os valores apurados são em sua totalidade, **créditos adicionais**



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

suplementares autorizados pela Lei Federal nº 4.320/64, art. 40, pelo art. 5º da Lei Municipal de nº 591/2023 de 01 de dezembro de 2023.

3.4 – DOAÇÕES

No período em exame, **considerando a despesa efetivamente paga**, observa-se que o município aplicou recursos da ordem de R\$ 1.127.775,97 (*Um milhão, cento e vinte e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos*) com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

I. Secretaria Municipal de Assistência Social

Auxílios Financeiros (3390.48.0000)	R\$ 26.983,57
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (3390.32.0000)	R\$ 77.610,00
TOTAL	R\$ 104.593,57

II. Secretaria Municipal de Saúde

Auxílios Financeiros (3390.48.0000)	R\$ 40.488,43
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (3390.32.0000)	R\$ 982.694,01
TOTAL	R\$ 1.023.182,40

Observamos a existência **da Lei Municipal nº 337/2013 de 16 de dezembro de 2013, a Lei Municipal nº 412/2015 de dezembro de 2015 e a Lei Municipal nº 507/2019 de 17 de setembro de 2019**, que autorizam a destinação de recursos públicos para doações a entes privados, conforme estabelece o art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (LRF).

Verificamos que os processos de despesas se encontram, em linhas gerais, devidamente formalizados, contendo relação com identificação dos beneficiários.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

3.5 – DIÁRIAS

No período não foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos conforme quadro demonstrativo abaixo.

Os valores pagos são de acordo com os valores fixados no **Decreto Municipal nº 10 de abril de 2014**.

ÓRGÃO	NO PERÍODO	ACUMULADO
<i>Prefeitura</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 16.800,00</i>
<i>Assistência Social</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 0,00</i>
<i>Saúde</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 1.800,00</i>

Observação: Todas as informações acerca das diárias estão fixadas no portal da transparência do município.

3.6 – SUBVENÇÕES

No período foram concedidos valores, **pagos**, em subvenções, repassados de acordo com a **Lei Municipal nº 528 de 26 de fevereiro de 2021**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Malhador e o Centro Social São José, CNPJ nº 02.471.956/0001-05 conforme tabela abaixo.

Despesas	No 3º Trimestre	Acumulado
Pagos	R\$ 7.500,00	R\$ 25.000,00



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4- LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

4.1 – SUBSÍDIOS

Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito foram fixados através do Decreto Legislativo nº 01/2022, em **R\$ 28.400,00** (*Vinte oito mil e quatrocentos reais*) e **R\$ 18.933,33** (*Dezoito mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos*), respectivamente. O subsídio dos Secretários Municipais e do Procurador foram fixados através do decreto acima citado, em **R\$ 7.100,00** (*Sete mil e cem reais*).

4.2 – DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 1.529.627,04** (**Um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatro centavos**) conforme estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (**não poderá ultrapassar 7% da receita do exercício anterior**).

4.3 – GASTOS COM O ENSINO

4.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até período em análise, o montante de **R\$ 6.239.274,74**, equivalentes a **25,78%** da receita resultante de impostos e transferências, o que resultou em um Superávit de **0,78 %**.

Quadro demonstrativo:



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Receita de impostos e transferências	R\$ 24.198.428,08
Valor Aplicado na Manut. e Desen. do Ensino - MDE	R\$ 6.239.274,74
Porcentual aplicado	25,78%
Superávit	0,78%

4.3.2 – FUNDEB

O total da **receita do FUNDEB + rendimentos da aplicação do FUNDEB + VAAT** arrecadada até o período, totalizou a importância de R\$ **13.825.005,47** (*Treze milhões oitocentos e vinte e cinco mil, cinco reais e quarenta e sete centavos*).

Foram legalmente aplicados na remuneração de profissionais da Educação Básica, **10.905.313,96** (*Dez milhões, novecentos e cinco mil, trezentos e treze reais e vinte e seis centavos*), ou seja, do montante recebido foi aplicado exclusivamente **78,88%** no pagamento dos salários.

Quadro demonstrativo:

GASTOS COM O FUNDEB - 70%	
Receita do FUNDEB + Rendimentos de aplicação FUNDEB + VAAT	R\$ 13.825.005,47
Valor aplicado na remuneração do magistério	R\$ 10.905.313,96
Porcentual aplicado	78,88%
Superávit	8,88%



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4.4 – GASTOS COM A SAÚDE

Os gastos totais do Poder Executivo com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise, totalizou o montante de **R\$ 3.357.776,50** (*Três milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos*), equivalentes a **11,91%** da receita resultante de impostos e transferências.

Quadro demonstrativo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Receita de Impostos e Transferências	R\$ 22.927.258,28
Valor Aplicado em Ações e Serviços de Saúde	R\$ 3.357.776,50
Percentual aplicado	14,65%
Déficit	0,35%

4.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal até o período em análise, apurada de acordo com o disposto no art. 18, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se acima do limite permitido pela legislação. O quadro abaixo apresenta o detalhamento dos valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal, cujos dados foram obtidos através de Relatórios fornecidos pela contabilidade desta prefeitura.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXERCÍCIO 2024						
MESES	RECEITA CORRENTE LIQUIDA		DESPESA COM PESSOAL		% ATINGIDO	
	NO MÊS	ATÊ O MÊS	NO MÊS	ATÊ O MÊS	NO MÊS	ATÊ O MÊS
Jan/2024	4.944.971,56	4.944.971,56	2.894.827,50	2.898.827,50	58,54%	58,54%
Fev/2024	5.361.917,73	10.306.889,29	2.603.716,26	5.498.543,76	48,56%	53,35%
Mar/2024	4.044.547,92	14.351.437,21	2.768.846,01	8.267.389,77	68,46%	57,61%
Abril/2024	4.248.361,63	18.599.798,84	3.063.845,32	11.331.235,09	72,12%	60,92%
Mai/2024	4.463.031,76	23.062.830,60	2.865.695,93	14.196.931,02	64,21%	61,56%
Junho/2024	5.413.162,81	28.475.993,41	2.642.630,93	16.839.561,95	48,82%	59,14%
Julho/2024	4.660.955,86	33.136.949,27	2.891.140,63	19.730.702,58	62,03%	59,54%
Agosto/2024	4.261.165,76	37.398.115,03	2.754.933,70	22.485.636,28	64,65%	60,13%
Set/2024	4.206.011,09	41.604.126,12	2.976.971,57	25.462.607,85	70,78%	61,20%
TOTAL	41.604.126,12		25.462.607,85		61,20%	



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CÁLCULO COM PESSOAL CONFORME LRF E RESOLUÇÃO 320- em 2024	
Despesa com Pessoal Bruta	25.462.607,85
(-) Sentenças Judiciais	780.586,47
(-) Despesa Exercício Anterior	36.563,79
(-) Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00
(-) Agentes Comunitário de Saúde e Endemias	289.405,53
(-) Enfermagem	29.699,08
(=) Despesa com Pessoal conforme LRF	24.326.352,98
Percentual com Pessoal Aplicado conforme LRF	<u>58,47%</u>
(-) Despesa com Pessoal dos Programas da Saúde	2.176.931,72
(-) Despesa com Pessoal dos Programas da Assistência Social	100.416,54
Despesa com Pessoal Líquida	22.049.004,72
Percentual com Pessoal conforme Resolução 320	<u>53,00%</u>

<i>Cálculo de Pessoal conforme LRF- Últimos 12 Meses</i>	
Receita Corrente Líquida	58.617.549,71
Despesa com pessoal	33.551.948,54
Percentual Aplicado	57,24%

<i>Cálculo com Pessoal conforme resolução 320 - últimos 12 meses</i>	
Receita Corrente Líquida	58.617.549,71
Despesa com pessoal	30.532.706,75
Percentual Aplicado	52,09%

<i>Valor da folha acima/abaixo do permitido conforme LRF- Últimos 12 Meses</i>	
Percentual Máximo Permitido	54,00%
Acima	3,24%



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

5 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS

Durante o período auditado, a Prefeitura Municipal de Malhador, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, celebraram procedimentos licitatórios, listados nos anexos I, II e III respectivamente, conforme informações encaminhadas pelo setor de licitações, devidamente formalizados e de acordo com a legislação que rege a matéria.

6- CONTROLE PATRIMONIAL NOS BENS MÓVEIS

Todos os bens móveis encontram-se devidamente registrados no nosso sistema informatizado de controle patrimonial e demonstrados em relatórios específicos, estando os mesmos submetidos aos controles adequados e identificados através de plaquetas.

6.1 –Almoxarifado

O setor encontra-se devidamente informatizado, com dados precisos e relatórios variados, buscando funcionar de forma eficiente e efetiva, conforme os moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” mensal para ser lançado no sistema contábil.



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O registro dos bens adquiridos é feito de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.

7 – EQUIPE DE GOVERNO

- I. **Secretário Municipal de Administração e da Gestão Pessoal** – Diogo Santos Araujo – adm@malhador.se.gov.br , telefone: **79 – 99986-4140**;
- II. **Secretária Municipal de Assistência Social do Desenvolvimento Social, Renda, Habitação e do Trabalho.** – Weslla Tamiris Andrade – assistencia@malhador.se.gov.br , telefone: **79- 99929- 1074**;
- III. **Secretária Municipal de Saúde** – Amanda Pereira de Jesus- saude@malhador.se.gov.br , telefone: **79- 99660-4347**;
- IV. **Secretário Municipal de Planejamento** – Luanna Costa dos Santos – planejamento@malhador.se.gov.br , telefone: **79- 999856957**;
- V. **Secretária Municipal de Educação** –Thayna Souza dos Santos Costa–, educacao@malhador.se.gov.br telefone: **79- 999418-140**;
- VI. **Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito** – João Paulo Alves – infraestrutura@malhador.se.gov.br , telefone: **79- 998124513**.
- VII. **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Maria Rosilene Andrade dos Santos- rosilene@malhador.se.gov.br , telefone: **79-99900-1769**;
- VIII. **Controladora Geral do Município**– Samara Reis Araujo – controladoria@malhador.se.gov.br , telefone: **79- 99830-1775**;
- IX. **Secretário Municipal de Finanças**- Gilson Cardoso dos Santos Filho – financas@malhador.se.gov.br, telefone: **79- 99843-9633**;
- X. **Secretária de Gabinete**- Gabriel Venicius Santos Araujo- gabineteassisinho@gmail.com , telefone **79- 99930-2197**;



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- XI. **Secretária de Agricultura-** Brunella Menezes de Santana - gabinete@malhador.se.gov.br , telefone **79- 999401690**;
- XII. **Prefeito Municipal** – Francisco de Assis de Araújo Junior – assisinhomalhador@gmail.com , telefone: **79- 99889-6916**.

8– ORIENTAÇÕES E/OU INSTRUÇÕES NORMATIVAS

De acordo com as prerrogativas do **CONTROLE INTERNO**, no período em análise, buscamos manter o diálogo com todas as secretarias e setores, através de reuniões e conversas nos próprios setores, a fim de orientar, e quando necessário fazendo uso das CI – Comunicação Interna, Ofícios, e-mails e demais formas de comunicação.

9- CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas, podemos inferir que os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentário, a administração patrimonial e operacional do Poder Executivo Municipal, ora analisados, se apresentam de acordo com os princípios norteadores da Administração Pública, bem como os da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64 e demais leis correlatas, combinados com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e resolução de nº 353/2023 no período foram aplicados os percentuais constitucionais da Fundeb e MDE com superávit, já o percentual da saúde apresentou um déficit, no período em questão, no entanto a administração está comprometida em aplicar o previsto em lei. O Limite de Pessoal encontra-se acima, porém a administração está buscando alternativas para cumprir o permitido.

Assim, como principal missão da Controladoria Geral do Município que é orientar e garantir o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e no papel de agente fiscalizador e auxiliar do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas, zelar também pelo atendimento das normas infraconstitucionais.



**ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Desse modo, é notório que um bom órgão de Controle Interno é sinônimo de “boa administração”, compromisso desta gestão, liderada pelo Excelentíssimo Sr. Francisco de Assis de Araújo Junior.

11 – FONTES DE PESQUISAS

Todas as informações contidas neste relatório estão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Malhador, Estado de Sergipe no endereço <https://malhador.se.gov.br/>. Também foram utilizados relatório emitidos por:

- I. Ágape, responsável informatização dos dados contábeis;

- II. ERPAC Contabilidade Pública, responsável pela informação, e consolidação dos dados contábeis.

Município de Malhador, Estado de Sergipe, 25 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br SAMARA REIS ARAUJO
Data: 28/10/2024 15:58:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Samara Reis Araujo
Secretária da Controladoria Geral



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
RELAÇÃO PROCESSOS LICITATÓRIOS 2024/SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO I – PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
(01/07/2024 a 30/09/2024)

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
01/07/2024	Inexigibilidade 021/2024 (Contrato 072/2024)	ULTRA Iluminação e Painéis de Led EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.869.744/0001-01	Prestação de serviços de apresentação artística musical da banda Vaqueiro Janinho no evento casamento dos tabaréus no município de Malhador/SE.	01/07/2024 a 31/12/2024	3.600,00
01/07/2024	Processo de Adesão Oriundo do Município de Santa Rosa de Lima/Concorrência Pública 01/2023 /Ata de Registro de Preços 038/2023 (Contrato 073/2024)	AMT Projetos e Serviços Ltda CNPJ/MF 86.808.243/0001-76	Adesão a Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa Especializada para execução de Serviços de Engenharia Civil para Melhoramento das Vias Urbanas e Rural do Município.	01/07/2024 a 31/12/2024	2.499.999,99
04/07/2024	Concorrência Pública nº 01/2024 (Contrato nº 074/2024)	CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO EIRELI CNPJ sob o nº 42488572000101	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Construção de Passagem Molhada no Assentamento Marcelo Deda localizado no Município de Malhador/SE.	04/07/2024 a 04/07/2025	182.099,79



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
RELAÇÃO PROCESSOS LICITATÓRIOS 2024/SETOR DE LICITAÇÕES

04/07/2024	Inexigibilidade 022/2024 (Contrato 075/2024)	IL Shows Ltda CNPJ: 39.942698/0001-08	Prestação de serviços de apresentação artística musical da dupla Iguinho e Lulinha no evento casamento dos tabaréus no município de Malhador/SE.	04/07/2024 a 31/12/2024	350.000,00
10/07/2024	Processo de Adesão de Capela/SE (Contrato 076/2024)	José Dalisson Alves dos Santos -ME CNPJ: 24.646.855/0001-52	Contratação de empresa especializada visando a Locação de Equipamentos de Segurança, para atender as Necessidades do município de Malhador no Evento casamento dos Tabaréus.	10/07/2024 a 31/12/2024	55.890,00
26/07/2024	Inexigibilidade 023/2024 (Contrato 077/2024)	É Festa – Música & Entretenimentos Ltda CNPJ: 41479647000125	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apresentação Artística da Banda de Luanzinho Moraes em decorrência do Evento da Grande Final da 3ª Copa Malhador de Futebol, que acontecerá dia 29 de julho, no município de Malhador/SE.	26/07/2024 a 31/12/2024	80.000,00
15/08/2024	DISPENSA 035/2024 (Contrato 078/2024)	Allsolution Equipamentos Corporativos Ltda CNPJ: 18.073.185/0001-20	Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e de Informática para a Delegacia de Polícia Militar do município de Malhador/SE.	15/08/2024 a 15/11/2024	55.071,45
15/08/2024	DISPENSA 036/2024 (Contrato 079/2024)	Allex Santos Silva CNPJ: 26.584.895/0001-42	Aquisição de Equipamentos Eletrônicos e de Informática para a Delegacia de Polícia Militar do município de Malhador/SE.	15/08/2024 a 15/11/2024	8.001,95
03/09/2024	DISPENSA 037/2024 (Contrato 080/2024)	Accioly Comércio Eireli -EPP 21.034.661/0001-08	Aquisição de Pneus e Câmaras para atender as necessidades com os veículos da Frota municipal	03/09/2024 a 31/12/2024	58.400,00
24/09/2024	Processo de Adesão de Santa Luzia do Itanhi/SE (Contrato 081/2024)	WS Serviços e Comércio Ltda CNPJ: 29.260.268/0001-44	Registro de Preços para Contratação de Serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Automotores, por demanda, com fornecimento de Peças de	24/09/2024 a 31/12/2024	431.775,00



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
RELAÇÃO PROCESSOS LICITATÓRIOS 2024/SETOR DE LICITAÇÕES

			reposição e Acessórios Originais, Genuínas e Similares que atendam as Recomendações dos fabricantes na frota de veículos.		
25/09/2024	DISPENSA 038/2024 (Contrato 082/2024)	Robson Sampaio da Silva CPF: 068.114.615-00	Contratação de Prestação de Serviços de Solda nos Maquinários do setor de Transporte.	25/09/2024 a 31/12/2024	15.400,00



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
RELAÇÃO PROCESSOS LICITATÓRIOS 2024/SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(01/07/2024 a 30/09/2024)

01/07/2024	Inexigibilidade nº 01/2024 (Contrato 019/2024)	Ismael José de Santana CPF nº 073.334.985-49	Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Reabilitação.	01/07/2024 a 31/12/2024	6.000,00
10/07/2024	Dispensa nº 016/2024 (Contrato 020/2024)	Base Arquitetura e Construções LTDA CNPJ: 39.795.713/0001-24	Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia para Adequação ao Imóvel locado para Funcionamento do Centro de Reabilitação para atendimento à Portadores de Deficiência e Condição neurológica de autismo neste município.	10/07/2024 a 31/12/2024	73.916,49
23/07/2024	Dispensa nº 017/2024 (Contrato 021/2024)	Allan Santos da Silva CNPJ: 18.073.185/0001-20	Contratação de Empresa na Aquisição de Equipamentos para Estruturação do Centro de Reabilitação do município de Malhador/SE.	23/07/2024 a 31/12/2024	48.715,20
12/08/2024	Dispensa nº 018/2024 (Contrato 022/2024)	Almeida Sarmento CIA LTDA CNPJ: 12.681.342/0001-01	Contratação de Empresa especializada na realização de Exames e consultas oftalmológicas para atendimento das demandas do município de Malhador/SE.	12/08/2024 a 31/12/2024	38.000,00
24/09/2024	Processo de Adesão de Santa Luzia do Itanhi/SE (Contrato 023/2024)	WS Serviços e Comércio Ltda CNPJ: 29.260.268/0001-44	Registro de Preços para Contratação de Serviços continuados de Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos Automotores, por demanda, com fornecimento de Peças de reposição e Acessórios Originais, Genuínas e Similares que atendam as Recomendações dos fabricantes na frota de veículos.	24/09/2024 a 31/12/2024	94.370,00



ESTADO DE SERGIPE - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
RELAÇÃO PROCESSOS LICITATÓRIOS 2024/SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO III- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
(01/07/2024 a 30/09/2024)

DATA	MODALIDADE	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
18/09/2024	Inexigibilidade nº05/2024 (Contrato 032)	Erick Hitalo Gomes dos Santos CNPJ: 26.133.139/0001-05	Contratação de empresa para Apresentação de Show artístico com personagens reconhecidos e amados pelo público infantil, como Bitá, Bolofofos, Patrulha Canina, Divertidamente e Lilica Replica, que deverão se apresentar em evento organizado pela Secretária Municipal de Assistência Social através do programa Criança Feliz.	18/09/2024 a 31/12/2024	6.100,00



Documento assinado digitalmente
SAMARA REIS ARAUJO
Data: 28/10/2024 15:59:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Recibo de Transmissão

Código do Recibo: 14710
Data de Entrega: 28/10/2024 16:07:12
Unidade Gestora: 004309 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
Período: TERCEIRO TRIMESTRE
Tipo: RELATORIO E CERTIFICADO DO CONTROLE INTERNO
Responsável: 05423844509
